



BANCO CENTRAL DO BRASIL

CARTA-CIRCULAR Nº 966

[Documento normativo revogado pela Resolução nº 2.535, de 26/8/1998.](#)

Às instituições Financeiras do Sistema Nacional de Crédito Rural

Comunicamos que os municípios abaixo foram incluídos entre os atingidos pela estiagem, para os efeitos do item XV da Resolução nº 827 e da Resolução nº 829, de 09.06.83 (MCR 52-25):

ESTADO DO AMAZONAS

Fonte Boa, Lábrea, Manicoré, Tapauã.

ESTADO DE GOIÁS

Campos Belos, Formoso, Galheiros, Monte Alegre de Goiás, Pequizeiro, Porangatu, São Domingos, São Miguel do Araguaia.

ESTADO DE MATO GROSSO

Ponte Branca

ESTADO DA BAHIA

Camamu, Gandu, Itaju do Colônia, Itapebi, Nilo Peçanha, Pojuca, Taperoá, Valença.

2. Oportunamente será promovida a atualização do documento nº 3 do MCR 5.

Brasília (DF), 13 de dezembro de 1983.

DEPARTAMENTO DO CREDITO RURAL

Geraldo Martins Teixeira

CHEFE

Este texto não substitui o publicado no DOU e no Sisbacen.